DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 22.162, DE 14 DE JULHO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8328 em 7 de julho de 2023, formulada por Andreza Shizue Chiesa Nishiyama, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Andreza Shizue Chiesa Nishiyama**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 53868-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA), lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 02/02/2019 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 09/08/2023 a 07/09/2023,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.163, DE 14 DE JULHO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8150 em 4 de julho de 2023, formulada por Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva, no qual requer o saldo remanescente da compensação de tributos na Licença Prêmio, correspondente a 20 (vinte) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 20 (vinte) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 15601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/08/2006 a 04/08/2011 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 27/07/2023 a 15/08/2023**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.164, DE 14 DE JULHO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8465 em 11 de julho de 2023, formulada por Erica Cristina de Araújo Silva, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Erica Cristina de Araújo Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 52256, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 10/04/2013 a 09/04/2018 (5ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 17/07/2023 a 31/07/2023,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.165, DE 14 DE JULHO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8154 em 4 de julho de 2023, formulada por Zenilda da Silva de Jesus dos Santos, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Zenilda da Silva de Jesus dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 38636, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/02/2008 a 07/02/2013 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 24/07/2023 a 07/08/2023,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.166, DE 17 DE JULHO DE 2023.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o memorando nº 221, de 17 de julho de 2023, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, *caput* e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Sheila Fernanda Caetano Meira Pelais**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 41432, ocupante do cargo de Professor de Ensino Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos (contrato).

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 10 de julho de 2023 a 06 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.168, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Altera Portaria nº 21.779, de 21 de junho de 2022".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição de membros da COMUTTRANMA - Comissão Municipal de Trânsito, Transportes, Mobilidade e Acessibilidade da Estância Turística de Pereira Barreto:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar os incisos V e X, do art. 1º, da Portaria nº 21.779, de 21 de junho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *.....*

V - Representantes da Secretaria de Desenv. Urbano, Habitação e Segurança:

Titular: Oswaldo Esperança RG. [redacted] *SSP/SP*

Suplente: José Aparecido da Silva RG. [redacted] *SSP/SP*

X - Representantes daSecretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Mylena Christina da Silva Matos RG. [redacted] *SSP/SP*

Suplente: Rogéria Buzetti dos Santos RG. [redacted] *SSP/SP*

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 21.779/2022, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de julho

de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.169, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Altera Portaria nº 21.780, de 21 de junho de 2022".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição do Secretário da Diretoria da COMUTTRANMA - Comissão Municipal de Trânsito, Transportes, Mobilidade e Acessibilidade da Estância Turística de Pereira Barreto, constituida por meio da Portaria nº 21.780, de 21 de junho de 2022:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear como secretária da Diretoria da COMUTTRANMA - Comissão Municipal de Trânsito, Transportes, Mobilidade e Acessibilidade da Estância Turística de Pereira Barreto, a servidora Rógéria Buzetti dos Santos, RG nº [redacted], em substituição ao servidor João Paulo Cerqueira Yamaguchi.

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 21.780/2022, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.170, DE 21 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Suelen Moreno Vicentini Azano estavam agendadas para o período de 10/07/2023 a 29/07/2023, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 223 de 21 de julho de 2023, do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço, a partir do dia 25 de julho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Suelen Moreno Vicentini Azano**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 51390, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 25 de julho de 2023, conforme Memorando nº 223 de 21 de julho de 2023.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 5 (cinco) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.171, DE 25 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Caio Eduardo Senedezzi, protocolado nesta municipalidade sob o nº 8763/2023, em 18 de julho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Caio Eduardo Senedezzi**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], lotado no cargo efetivo de Psicólogo, matrícula Funcional nº 55199, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 8763/2023, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, retroagirá seus efeitos a 21 de julho de 2023, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 147/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2023

Objeto: Aquisição de Tintas de sinalização viária em caráter de urgência, para revitalização das vias onde será realizada a FIAP, tendo em vista que um novo Processo Licitatório encontra-se em andamento.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 17.592.525/0001-66, no valor de **R$ 17.050,00 (dezssete mil e cinquenta reais).**

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 13/09/2023, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA

BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

OSWALDO ESPERANÇA
Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
T010158-1	KPU6746	09/07/2023	00:00	257. 8	500-20	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	13/09/2023

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 25/07/2023	Páginas: 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
N010172-1	OGJ9938	26/06/2023	19:53	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	13/09/2023
N010173-1	HRM3C39	29/06/2023	08:25	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	13/09/2023
N000143-1	FLU2I22	02/07/2023	17:57	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	13/09/2023
N000141-1	DTK0378	30/06/2023	08:05	244 V	707-21	CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR TRANSPORTANDO CRIANÇA MENOR DE 10 ANOS DE IDADE	13/09/2023
N000142-1	DTK0378	30/06/2023	08:05	244. II	704-81	CONDUZIR MOTOCICLETA. MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE	13/09/2023
N000140-1	CMJ0066	29/06/2023	15:06	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	13/09/2023
N010174-1	FEP1B65	29/06/2023	08:30	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	13/09/2023
N000144-1	CQC5134	02/07/2023	18:40	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	13/09/2023

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 25/07/2023	Páginas: 2/2

AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO

Acha-se aberto no Município de Pereira Barreto o Processo Administrativo nº 4845/2023, na modalidade Leilão Eletrônico nº 0001/2023, objetivando alienação de lotes compostos de bens inservíveis do patrimônio público municipal. Data da realização: no dia 10/08/2023, a partir das 14 horas, no site www.andraleiloes.com.br. O edital completo será fornecido aos interessados pela Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, situado na Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, Nº 1947, Jardim Alvorada, Pereira Barreto, São Paulo, ou através do telefone (18) 3704-8500 e nos sites www.pereirabarreto.sp.gov.br e www.andraleiloes.com.br.

Pereira Barreto, 15 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Diretora da Escola Municipal de Educação Básica "Professora Maria Elza de Aguiar Domingues" torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuição abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:
a) Via de Mod. DRHU
b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local (is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
MUN.	26/07/2023	EMEB Prof.ª "Maria Elza de Aguiar Domingues"	14:00

Motivo da Atribuição: Atribuição de aulas livres, por motivo de desistência da professora **Bianca do Carmo Irureta**, das aulas do projeto de reforço/descritores.
Identificação/aula (s)**: 10 (dez) aulas/semanais.**
Período: 27/07/2023 a 30/11/2023.
Disciplina: **PEB I - Projeto de Reforço/Descritores**
Ensino Fundamental**: 2º Ano "A" e 4º Ano D**
Período**: Manhã/Tarde**

Horário	DIAS DA SEMANA					
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	
11h30 às 12h20	2º A	2º A	2º A	2º A	2º A	-
12h20 às 13h10	4º D	4º D	4º D	4º D	4º D	-

Observação: **As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo serão realizadas às segundas-feiras das 18h10 às 21h30, se necessário.**

3 – Existe, na U.E. candidato(s) interessado(s):
☐ Em todas/parte das aulas
☐ Em aulas, sendo (M), (T), (N)
☒ Não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 24 de julho de 2023.

Enedina R. dos S. Carvalho
Diretora da Escola
RG 6 267 234-4

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO NAS DESPESAS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES - APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA E A COMPROVAÇÃO DO USO DO TRANSPORTE

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto torna pública a abertura do Sistema do Auxilio Transporte onde os alunos deferidos deverão inserir a declaração de matrícula atualizada e comprovação do uso do transporte para a concessão de ajuda de custo nas despesas com transporte de estudantes, referente ao **mês de Agosto** conforme Artigo 7º, § 1º e Artigo. 11 inciso IV e V da Lei nº 4.957 de 28 de fevereiro de 2023.

1- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- A comprovação bimestral de matrícula deverá ser feita pelo aluno mediante anexo do documento emitido pela instituição de ensino, em nome do aluno, confirmando a regularidade da matrícula com data atualizada.

1.2- A comprovação do uso do transporte será por meio de declaração assinada pelo prestador de serviço com a relação dos nomes dos alunos que utilizarão do transporte em cada mês de vigência.

2- DO PERÍODO

2.1- O envio do arquivo estará disponível na área do aluno no endereço eletrônico https://auxiliotransporte.pereirabarreto.sp.gov.br no período de **01/08/2023 a 08/08/2023** não havendo prorrogação de prazo.

2.2- Em caso de dúvidas durante o período vigente para anexar os documentos comprobatórios de matrícula e de uso do Transporte, o aluno poderá dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Cyro Maia, nº 2386- Pereira Barreto/SP, nos horários das 8 às 11h e das 13h às 16h.

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- O pagamento da ajuda de custo para auxiliar nas despesas de transporte dos alunos regularmente matriculados e que frequentam cursos de nível superior ou técnico em cidades vizinhas **referente ao mês de Agosto**, importará no conhecimento e aceitação expressa das condições impostas no presente Edital, no Edital nº 001/2023 de 06 de março de 2023 e da Lei nº 4.957 de 28 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal